



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº. 170/92

De 24 de abril de 1992

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I,

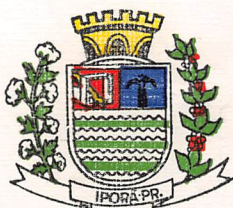
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de CR\$. 1.800.000, (Hum milhão e oitocentos mil cruzeiros), destinados ao atendimento das obrigações assumidas no contrato de ajuda de custo para a manutenção da balsa sobre o Rio Piquiri, ligando Iporã ao Município de Palotina, via Oroitê a São Sebastião, autorizado pela Lei Municipal nº.166/92 de 30.03.92.

Parágrafo Único - O Crédito de que trata o caput deste artigo, deverá obedecer a seguinte ordem de classificação orçamentária:

0200	-	GOVERNO MUNICIPAL	
0201	-	Gabinete do Prefeito	
03.07.020.2.055	-	Balsa Rio Piquiri	
3.2.3.2.-264	-	Subv.Econômica...	CR\$. 1.800.000,
Total.....			<u>CR\$. 1.800.000,</u>

Art. 2º - Os recursos para atendimento ao que trata o artigo anterior, serão evidenciados através do cancelamento parcial da seguinte dotação em vigor:

0200	-	GOVERNO MUNICIPAL	
0202	-	Asses.de Planejamento	
03.07.020.2.006	-	Atender Encargos e Programação	
3.1.3.1.- 018	-	Rem.Serv.Pessoais..	CR\$. 1.800.000,
Total.....			<u>CR\$. 1.800.000,</u>



Prefeitura Municipal de Iporá

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de abril de hum mil novecentos e noventa e dois.


OTOMIEL FERREIRA
Prefeito Municipal

